LEI Nº 1302/94, DE 06 DE MAIO DE 1994

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de CR$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil Cruzeiros Reais) e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente no Valor de CR$ 8.500,000,00 (oito milhões e quinhentos mil Cruzeiros Reais), para atender ao Projeto de Construção do PM-BOX na Sede' em frente ao PIT-DOG do Jorge.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial que menciona o artigo anterior, abedecerá a função programática se guinte:

2.009.06300211.034 - Construção de PM-BOX
4.1.1.0 - Obras e Instalações CR$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil Cruzeiros Reais):

Art. 3º - A fonte de recursos, para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, é a tendência do excesso de receita do presente exercício.

Fls. 02

Continuação - LEI Nº 1302/94, DE 06 DE MAIO DE 1994

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de maio de 1994.

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas